

Ofício nº 002 /2020

Rio de Janeiro, 17 de março de 2020

Ref.: Prorrogação de Prazo para pagamento de ICMS



EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR,

Lucia Maria Cardoso de Oliveira  
Assistente  
Div. Doc. Protocolo e Arquivo  
CASA CIVIL  
ID 2026625-1

17/03/20

O SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SINDILOJASRIO, O CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DO RIO DE JANEIRO- CDLRIO, O CRCRJ - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, e O SESCON/RJ – SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO vêm expor, para afinal requerer, o seguinte:

Considerando os efeitos negativos da pandemia do novo coronavírus sobre a economia do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que um dos efeitos do quadro atual será a falta de liquidez para as empresas contribuintes, que mesmo com os negócios em queda terão que honrar com o pagamento dos salários de seus empregados e com o pagamento dos impostos;

Considerando as medidas tomadas pelo Governo do Estado para contenção do contágio do novo coronavírus, e

Invocando o anseio de milhares de Empresas Contribuintes do ICMS no Estado do Rio de Janeiro representadas Pelo Sindicato dos Lojistas do Comércio do Município do Rio De Janeiro, pelo Clube de Diretores Lojistas do Rio De Janeiro, com o apoio do CRCRJ - Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e do SESCON/RJ – Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro, vêm, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência se digne de determinar ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda a suspensão do prazo do pagamento do ICMS e ICMS ST por 120 dias, bem como a redução da alíquota a zero do Fundo Estadual de Combate à pobreza e às Desigualdades Sociais (FECP) pelo mesmo prazo, para que passado o ápice da pandemia possa o contribuinte cumprir com suas obrigações.

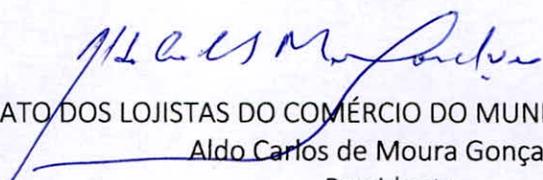
gcp

SEM

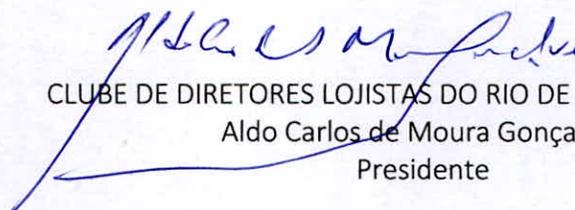
Requer, ainda, seja criada uma linha de crédito especial para que possibilite os contribuintes a honrar pagamentos junto aos fornecedores, empregados, pagamentos relativos a alugueres e condomínios, eis que a previsão apresentada pela Secretaria de Saúde é de que o quadro tende a se agravar nas próximas semanas.

Renovando nossos protestos da mais elevada consideração, subscrevemo-nos,

Respeitosamente,



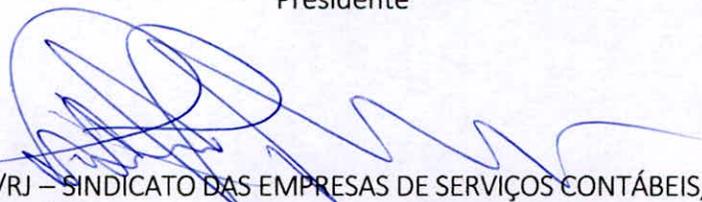
SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
Aldo Carlos de Moura Gonçalves  
Presidente



CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DO RIO DE JANEIRO- CDLRI  
Aldo Carlos de Moura Gonçalves  
Presidente



CRCRJ - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Samir Ferreira Barbosa Nehme  
Presidente



SESCON/RJ - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS,  
ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Renato Mansur  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Wilson Witzel  
M. D. Governador do Estado do Rio de Janeiro  
Palácio Guanabara